

LEI Nº791 DE 06 DE SETEMBRO DE 1982.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM DIVERSAS ENTIDADES PARA ORGANIZAR E MONTAR UM VIVEIRO DE ESSÊNCIAS NATIVAS E EXÓTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO JOSÉ CHIES, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar um Convênio de Cooperação mútua com o CPM da Escola Estadual de 2º Grau de Salvador do Sul, Sociedade Antônio Vieira – Colégio Santo Inácio, Emater e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salvador do Sul, para organizar e montar um viveiro de essências nativas e exóticas, denominado de Projeto Viveiro, por um prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar mensalmente ao CPM da Escola Estadual de 2º Grau de Salvador do Sul o valor correspondente a 15,2745 ORTNs reajustável trimestralmente.

Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRET. MUNIC. AGRIC. SAÚDE SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL
3132 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 06 de setembro de 1982.

Registre-se e Publique-se:
Em 06.09.82

Secretário

Renato José Chies
Prefeito Municipal